



ESCLARECIMENTO 02

Pregão Eletrônico n.º 09/2024

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa Unimed Saúde e Odonto S.A., esclarecemos que:

PERGUNTA 01: Pedimos a disponibilização da distribuição das vidas inerentes ao contrato.

=> Contrato coletivo por adesão;

PERGUNTA 02: Por favor, ratificar nosso entendimento de que, na hipótese de não haver recursos de atendimento em algumas localidades listadas, serão aplicáveis à presente contratação as regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial as RNs nº 566 e 268, que tratam da garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado nas cidades limítrofes. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, favor explicar detalhadamente.

=> Na cidade de Pilar do Sul e cidades limítrofes indicadas no Edital, os atendimentos deverão preexistir totalmente nos locais, ou seja, todas as especialidades previstas deverão estar em pleno funcionamento nestes locais, não sendo admitido exceções nestas, na data da assinatura do contrato. Apenas Urgência e Emergência poderão ser atendidas em outras localidades ou por reembolso, devendo a operadora já ter em seu site indicação dos locais para esses atendimentos, bem como valor da tabela de reembolso.

PÁGINA 18, ITEM 5.4, DA DOCUMENTAÇÃO

PERGUNTA 03: Pedimos esclarecer sobre a oferta de reembolso, se no plano a ser contratado poderá ser por livre escolha, ou se a aplicação será apenas conforme a Regulamentação (RN 566).

=> Apenas Urgência e Emergência poderão ser atendidas em outras localidades ou por reembolso, devendo a operadora já ter em seu site indicação dos locais para esses atendimentos, bem como valor da tabela de reembolso.

PERGUNTA 04: Ainda sobre o tema, no caso de ausência de rede credenciada, onde haja a proposta de pagamento da integralidade do reembolso, por favor confirmar o entendimento de que os reembolsos estarão sujeitos às regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS, em especial a RN nº 566/2022 e suas diretrizes.

=> Apenas Urgência e Emergência poderão ser atendidas em outras localidades ou por reembolso, devendo a operadora já ter em seu site indicação dos locais para esses atendimentos, bem como valor da tabela de reembolso;





PERGUNTA 05: Por questões de Política Ambiental e de Sustentabilidade, visando também a segurança do cliente, pedimos ratificar que o Guia/Manual de Rede Referenciada, bem como a carteirinha dos beneficiários, poderá ser disponibilizado de forma virtual, sendo ambos fornecidos via aplicativo e site desta Seguradora, além, ainda, de no caso de eventuais dúvidas será disponibilizado atendimento telefônico 0800.

=> As carteirinhas poderão ser físicas e/ou virtuais;

PERGUNTA 06: Podemos entender que os prêmios deste Seguro serão reajustados com o Reajuste Financeiro, independente do resultado, e a cada 12 meses (no aniversário do contrato)? Ou seja, será aplicado Reajuste Financeiro e mais o Reajuste Técnico, caso a sinistralidade esteja acima do ponto de equilíbrio de 70% neste último?

=> A contratação será por 12 meses, podendo ser renovado. O reajuste será realizado pelo IPCA, e dependerá de análise do setor financeiro do Órgão Público, que verificará a vantajosidade da renovação.

PERGUNTA 07: Ainda sobre o reajuste, o edital não especifica a fórmula de aplicação, assim sendo, perguntamos se a licitante vencedora poderá seguir com a aplicação padrão já praticada em seus contratos.

=> O reajuste será realizado pelo IPCA, e dependerá de análise do setor financeiro do Órgão Público, que verificará a vantajosidade da renovação.

PERGUNTA 08: Questionamos sobre a instalação de Posto de Atendimento, considerando a ampla estrutura digital da licitante para atendimento aos seus segurados (telefone 0800, portal do cliente, APP, e-mails), bem como, Escritório Regional em região metropolitana próxima à localidade da sede administrativa do órgão, que possui ampla estrutura administrativa, prepostos e executivo exclusivo e apto para prestar os atendimentos necessários. Podemos entender que o atendimento ao estipulante e aos segurados poderá ser conforme proposto?

=> Possuir instalações, pessoal qualificado, estrutura de suporte para troca de informações (oral e redigida) com a Contratante, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado.

Pilar do Sul, 25 de abril de 2024.

Fernanda Castanho Fogaça

Diretora de Licitações





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
2908E622DBBA46EBB63E60E11396A318

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2908E622DBBA46EBB63E60E11396A318>